



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 066 Exercício de: 2026

Encaminhado pela Presidência  
(CMJ) Rodrigo Reis de Souza  
em 08/04/26 para  
Parecer da Comissão CCJ  
Recebido

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/26 - Dispõe  
sobre concessão in memoria de Medalha "Teodoro  
Adriano Jomifano", à Jo. Irene Justo Beiguanho.

Nome: Lei. Celso S. Hirono

APROVADO EM <sup>UNICK</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/05/26

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>05-05-26</u>	

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 011 /2026.

“Dispõe sobre a concessão in memoriam da Medalha ‘Vereadora Adna Hossri Faria’ à Sra. Irene Siste Bergamasco”

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido à Ilustre Sra. Irene Siste Bergamasco, in memoriam a Medalha “Vereadora Adna Hossri Faria”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a familiar da Sra. Irene Siste Bergamasco, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo está em conformidade com o parágrafo único da Resolução nº 199/2019, o qual dispõe que a homenagem referida poderá ser concedida em caráter póstumo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G.V. ESH, Jaguariúna 30 de março de 2026

LIDO EM SESSÃO  
DE 07/04/26

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ELCIO SHIYOITI HIRANO  
Data: 26/03/2026 15:42:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVADO  
Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
05-05-26

PROCOLO Nº 261

EM 26/03/26

VEREADOR DR ELCIO SHIYOITI HIRANO

SECRETARIA

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/05/26



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo



### Homenagem à Sra. Irene – Medalha "Adna Hossri"

Irene Siste Bergamasco, nascida na cidade de Jaguariúna, em 24 de janeiro 1937, descendência de Italianos. Faleceu em 2007 aos 70 anos. Filha de Atílio Siste e Maria Augusta Siste, teve três irmãos e 4 irmãs.

Passou toda sua infância, juventude e vida adulta nesta cidade, que tanto amava. Fora Criada dentro da Religião Católica Casou se com Carlos Bergamasco Neto em fevereiro de 1958 e teve dois filhos, Rita de Cássia Siste Bergamasco (67 anos) e João Carlos Siste Bergamasco (58 anos), Nora Andrea Dias Lizun. Avó de três netos, Eric Bergamasco 35 anos, Lara Bergamasco 29 anos e Beatriz Bergamasco 21 anos, 4 bisnetos, Rafaela 13 anos, Manuela 11 anos, Lis Victoria 3 anos e Gael 6 meses.

Morou parte da sua infância e juventude na zona rural da cidade, depois de casada morou na rua Alfredo Engler por mais de 50 anos, onde criou sua família. Irene era uma mulher além do seu tempo, com as dificuldades do dia a dia aprendeu a ir à luta, época onde trabalho para mulheres fora do lar era muito difícil, mas ela, contando com as grandes amigas que chamava carinhosamente de Dona Bia Piscelle, Dona Marica, e dona Cacilda Luporine, foi aprender a cozinhar, a fazer doces, bolos, salgados, tendo estas três amigas como alicerce, assim iniciou sua trajetória para conquistar seu espaço, sempre com muita humildade, começou fazendo salgados e vendendo para bares da cidade, depois com ajuda de dona Marica aprendeu a fazer bolos, docinhos e salgadinhos para festas.

Não foi uma trajetória fácil, trabalho árduo, época onde nem batedeira elétrica ela tinha, fazia tudo sem muito recurso, mas nem por isso desistiu, por quê? Porque fazia com "AMOR".

Sua realização era atender bem seus clientes, sem se importar se lucraria muito ou pouco. Fez muitos amigos nesta cidade, acolhia em seu colo quem dela precisasse sobrinhas, amigas, sua casa apesar de muito simples, vivia repleta de gente, era ponto de encontro e ninguém saía sem experimentar um docinho... Seu sonho era ter uma doceira e conseguiu, abriu, "Doceira Tia Irene" que por muitos anos também serviu como restaurante. Seu defeito era nunca deixar ninguém na mão, sempre dava um jeitinho de atender a todos, mesmo se tivesse que passar as noites em claro confeccionando suas encomendas.



## Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo



Como mãe era enérgica, gostava de tudo muito organizado, acompanhava de perto a escola dos filhos, como esposa, sempre foi apaixonada pelo marido.

Não media esforços para ajudar as comunidades, igrejas, entidades ou até mesmo famílias que não podiam comprar seus serviços, ela não se importava em doar. Dizia "DEUS ME DERÁ EM DOBRO". "Tia Irene" como até hoje é carinhosamente conhecida deixou para sua família e tenho certeza para todos que tiveram o prazer de conviver com sua doçura um legado de AMOR, que tratar bem as pessoas sem qualquer discriminação sempre vale a pena.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto para a concessão da **Medalha Vereadora Adna Hossri à senhora Irene Siste Bergamasco (in memoriam)**, como forma de reconhecimento por seus relevantes serviços prestado ao município de Jaguariúna.

Gabinete Ver. ESH, 26 de março de 2026



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

**Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026**

**DATA:** 13/04/2026

**HORÁRIO:** 14hs

**PRESENTES:**

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO

**DISCUSSÃO:**

A Vereadora Ana Paula Savioli, Presidente da CCJ, efetuou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo. Os Vereadores presentes discutiram o projeto, bem como o aprovaram para a próxima Sessão Ordinária.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026.**

Autoria: **VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Elcio Hirano, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026 dispõe sobre a concessão in memoriam da Medalha Vereadora Adna Hossri Faria, a Senhora Irene Siste Bergamasco.

Na Justificativa, o Nobre Vereador explana sobre a vida honrosa da homenageada e suas contribuições para o desenvolvimento da cidade de Jaguariúna.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026 é legal, conveniente e oportuno.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de abril de 2026.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI**

Presidente - Relatora

**VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO**

Vice-Presidente

**VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS**

Secretária

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA**

Presidente - Relator

**VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS**

Vice - Presidente

**VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente - Relator

**VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO**

Vice – Presidente

  
**VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 572

Autoria: Vereador Elcio Shiyofli Hirano - Podemos

### Dispõe sobre concessão Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Irene Siste Bergamasco (in memoriam)

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Irene Siste Bergamasco (in memoriam) a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue a estimada Sra. Irene Siste Bergamasco (in memoriam) em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de maio de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (<https://jaguariuna.sp.leg.br/>) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral